



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 001/2023

Montezuma/MG, 10 de janeiro de 2023.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À COOPERATIVA DE AGRICULTORES, COLETORES E RESTAURADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO RIO PARDO – COOCREARP."** de autoria do executivo municipal, enviado a esta casa legislativa, foi amplamente discutido e aprovado pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recebi
29/01/2023
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.983/0001-56
PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 001/2023
APROVADO EM 09.01.2023
PREFEITO MUNICIPAL
Ivan Vieira de Pinho
Vice-Prefeito
Celso de Oliveira Araújo
Cândido Neres Ferreira

PROJETO DE LEI Nº: 001/2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À COOPERATIVA DE AGRICULTORES, COLETORES E RESTAURADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO RIO PARDO – COOCREARP.”

A Câmara Municipal de Montezuma/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do veículo de sua propriedade à **COOPERATIVA DE AGRICULTORES, COLETORES E RESTAURADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO RIO PARDO – COOCREARP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita e registrada sob o CNPJ: 43.851.991/0001-29, na Secretaria da Receita Federal, situada na comunidade Roça do Mato, zona rural do Município de Montezuma - CEP: 39.547-000 /MG. a saber:

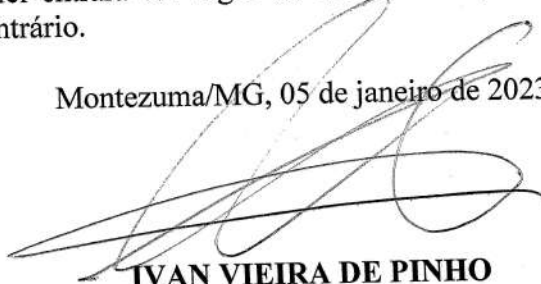
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
01	VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 13 CD, ABERTA/CABINE DUPLA, ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA 107CV/1332, ANO/MODELO 2022/2023, COR BARNÇA,	RVX1A75	9BD281B9JPYX99112	01330830820

Artigo 2º - A doação que se refere a presente lei será de caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal de Montezuma-MG, a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da referida Cooperativa.

Artigo 3º - A partir da vigência desta Lei a Cooperativa de Agricultores, Coletores e Restauradores Agroextrativistas do Alto Rio Pardo – COOCREARP localizada na Comunidade Roça do Mato, fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 05 de janeiro de 2023.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito de Montezuma - MG